

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ

ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DOCENTE

N.º 014/2010

*Informações: 0** 49 33218165*

<http://www.unochapeco.edu.br>

A Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, através da Vice-Reitoria de Administração no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na Resolução n.º 068/CONSUN/2006, torna pública a abertura de Processo Seletivo para a contratação de **14 (quatorze) Professores Titulares, categoria “A” e 07 (sete) Professores Titulares, categoria “B”**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as seguintes especificações:

1 ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelos docentes, nos termos do Art. 11 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da Unochapecó, serão de acordo com as atribuições de cada cargo:

Cargo: Professor Titular A

- a) Todas as atividades pertinentes ao ensino da graduação;
- b) Orientação Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Orientação de Estágios;
- d) Extensão e prestação de serviços;
- e) Gestão e Administração;
- f) Ministrar aulas em curso de pós-graduação *lato sensu*;
- g) Outras atividades correlatas.

Cargo: Professor Titular B

- a) Todas as atividades pertinentes ao ensino da graduação;
- b) Todas as atividades pertinentes à pós-graduação *lato sensu*;
- c) Orientação Trabalho Conclusão de Curso;

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

- d) Orientação Iniciação Científica;
- e) Orientação de monografia de pós-graduação *lato sensu*;
- f) Elaboração de Coordenação de Projetos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- g) Orientação de estágios;
- h) Extensão e prestação de serviços;
- i) Pesquisa;
- j) Coordenação de Pesquisa;
- k) Publicações;
- l) Gestão e Administração;
- m) Outras atividades correlatas.

2 CARGO, ÁREAS, TITULAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

a. Na sequência a tabela demonstra os códigos das vagas, as áreas de atuação, os requisitos de cada vaga, respectivas cargas horárias e número de vagas:

Cargo: Professor Titular A

Código Vaga	Área de Atuação	Titulação ¹	Requisitos ²	Observação	Carga Horária	Vagas
I	Lazer	Graduação em Educação Física, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação Física.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos. E Experiência de no mínimo 6 meses na área de recreação e lazer.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	08	1

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

Código Vaga	Área de Atuação	Titulação ¹	Requisitos ²	Observação	Carga Horária	Vagas
II	Atividades de Academia	Graduação em Educação Física, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação Física.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos. E Experiência de no mínimo 6 meses na área de academia.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	04	1
III	Metodologia, Teoria e Prática de Lutas	Graduação em Educação Física, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação Física.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos. E Experiência de no mínimo 6 meses na área de lutas.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	03	1
IV	Gastronomia	Graduação em Gastronomia (Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Gastronomia), com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação, Gastronomia ou áreas afins.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	08	1

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

Código Vaga	Área de Atuação	Titulação ¹	Requisitos ²	Observação	Carga Horária	Vagas
V	Gastronomia	Graduação em Gastronomia (Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Gastronomia), com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência do Ensino Superior.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	08	1
VI	Periodontia	Graduação em Odontologia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de concentração de Periodontia.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	12	1
VII	Oclusão, Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial	Graduação em Odontologia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de concentração de Oclusão ou Disfunção Têmporo Mandibular e Dor Orofacial.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	12	1
VIII	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Odontologia na área de concentração de Prótese Dentária ou Dentística.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	12	1

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

Código Vaga	Área de Atuação	Titulação ¹	Requisitos ²	Observação	Carga Horária	Vagas
IX	Fisioterapia Neurofuncional	Graduação em Fisioterapia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Fisioterapia Neurológica ou áreas afins.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos. E Experiência de no mínimo 6 meses na área de atuação.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	05	1
X	Fisioterapia do Trabalho	Graduação em Fisioterapia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Fisioterapia do Trabalho, ou Ergonomia, ou Engenharia de Produção.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos. E Experiência de no mínimo 6 meses na área de atuação.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	05	1
XI	Especificidades do Gênero – Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou Residência Médica na área de Ginecologia/Obstetrícia.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	12	1

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

Código Vaga	Área de Atuação	Titulação ¹	Requisitos ²	Observação	Carga Horária	Vagas
XII	Dermatologia	Graduação em Medicina, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou Residência Médica na área de Dermatologia.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	12	1
XIII	Hematologia	Graduação em Medicina, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou Residência Médica na área de Hematologia.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	12	1
XIV	Saúde do Adulto e do Idoso	Graduação em Medicina, com, no mínimo Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou Residência Médica em qualquer especialidade relacionada ao paciente adulto/idoso.	- Apresentar produção intelectual, técnica ou científica com no mínimo, duas produções relacionadas à área de atuação do edital. Ou - Comprovar 100 (cem) horas, de capacitação em eventos vinculados à área de atuação e/ou capacitação pedagógica nos últimos quatro anos.	Os requisitos poderão ser dispensados caso o candidato possua Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área exigida.	12	1

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

Cargo: Professor Titular B

Código Vaga	Área de Atuação	Titulação ¹	Requisitos	Carga Horária	Vagas
XV	Gastronomia	Graduação em Gastronomia (Bacharelado ou Curso de Tecnologia em Gastronomia), com, no mínimo Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Gastronomia, ou áreas afins.	—	12	1
XVI	Clínica Odontológica Integrada	Graduação em Odontologia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Odontologia, ou Lasers em Odontologia.	—	10	2
XVII	Endodontia	Graduação em Odontologia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Odontologia na área de concentração de Endodontia.	—	10	1
XVIII	Estomatologia	Graduação em Odontologia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Odontologia na área de concentração de Estomatologia.	—	20	1
XIX	Bioquímica/Biotecnologia	Graduação em Farmácia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Bioquímica, ou áreas afins com área de concentração de Bioquímica ou Biotecnologia.	—	20	1
XX	Farmacologia	Graduação em Farmácia, com, no mínimo Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Farmacologia, ou Ciências Farmacêuticas com área de concentração em Farmacologia.	—	20	1

Nota¹ Titulação:

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

- *Os certificados dos cursos de pós-graduação lato sensu apresentados, pelo candidato, deverão conter a habilitação para o Magistério Superior.*
- *Os certificados de Residência Médica deverão ser emitidos por hospitais credenciados pelo CRM/MEC. Neste caso, além do certificado de Residência Médica os candidatos deverão comprovar estudos de formação didático-pedagógica de acordo com a legislação vigente.*
- *Todos os cursos lato ou stricto sensu requerido para as vagas deverão estar concluídos.*
- *Candidatos com pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado deverão comprovar a realização dos cursos em programas avaliados favoravelmente pela CAPES ou apresentar convalidação de curso realizado no exterior, por universidade brasileira.*

Nota ². Requisitos:

Com base no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos da Unochapecó, Art. 7º, entende-se:

III. Produção intelectual, técnica ou científica: produção na área do conhecimento a que pertence a disciplina para a qual o docente é indicado, comprovada através de:

- a) autoria ou co-autoria de livro publicado;*
- b) autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódicos científicos, acadêmicos ou de natureza técnica;*
- c) trabalhos apresentados e publicados em anais de congressos ou eventos similares;*
- d) relatórios de pesquisas publicadas;*
- e) trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro;*
- f) orientação de projetos de pesquisa docente ou iniciação científica;*
- g) relatórios de pesquisa aprovados por instituições oficialmente reconhecidas em sua área de atuação.*

- b. Os candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga e forem selecionados deverão optar, após os resultados, por uma das vagas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e horário: as inscrições poderão ser feitas no período de **22 de outubro a 20 de novembro de 2010, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h e sábado, das 8h às 12h**, junto ao Setor de Protocolo Geral da Unochapecó, situada à Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, Bairro EFAPI, em Chapecó, Estado de Santa Catarina.

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

3.2 O pedido de inscrição deverá ser formalizado em formulário próprio e instruído com toda a documentação solicitada no item 4.1 deste Edital. (disponível no site <http://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/191.pdf>).

3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente no Setor de Protocolo da unochapecó, ou por intermédio de procurador legalmente constituído, ou via correio, desde que postada até o último dia de inscrição estabelecido no Edital.

3.4 Serão admitidas inscrições pela via postal, mediante serviço de **Sedex**, expedidas até **20 de novembro de 2010**, aos cuidados do Setor de Protocolo Geral da Unochapecó: “Processo Seletivo para Professor área (informar a área de atuação) – **Área de Ciências da Saúde ‘Código da Vaga’** Caixa Postal 1141, Chapecó/SC, CEP 89.809-000. **A Unochapecó não se responsabiliza por eventuais atrasos do serviço postal.**

3.5 Em hipótese alguma será admitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.

3.6 **Taxa de inscrição:** Será cobrada taxa de inscrição, que poderá ser paga junto à Central de Soluções - SOL da Unochapecó, ou mediante cheque nominal a FUNDESTE, para os casos de inscrição por correspondência. O valor da inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para as vagas com carga horária até 19h semanais. Para vagas, com carga horária de 20h semanais ou mais, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

4 DOCUMENTOS

4.1 Apresentação dos seguintes documentos:

·Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em: <http://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/191.pdf>);

·As cópias comprobatórias do item 2 - Titulação, do presente edital, **deverão ser autenticadas;**

·Currículo, preferencialmente, *Currículo Lattes*, instruído com cópias de documentos comprobatórios das informações. **As cópias de Diplomas e/ou Certificados de titulação deverão ser autenticados;**

·Histórico Escolar do(s) curso(s) de graduação e pós-graduações realizadas (**cópia autenticada**);

·Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

·Para candidatos estrangeiros, exige-se a comprovação de sua regular situação no país e diploma de mais alto nível reconhecido pelo MEC.

·Para os candidatos que possuírem súmula de currículo cadastrada na Unochapecó, poderão anexar cópia impressa pela Diretoria de Desenvolvimento Humano. A Unochapecó não se responsabilizará por eventuais

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

falhas de cadastro, ficando a conferência das informações sob responsabilidade do candidato. Esta súmula substituirá a documentação acima se o caso for.

4.2 Em hipótese alguma haverá devolução de documentos anexados ao processo seletivo.

4.3 A Unochapecó não autenticará documentos e não receberá a via original. Os documentos, cuja exigência de serem autenticados, deverão vir com a devida autenticação.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Área de Ciências da Saúde homologará as inscrições, divulgando-as no mural da Área e na página da Unochapecó, no dia **29 de novembro de 2010, às **18h**.**

5.2 Não será homologada a inscrição que não estiver instruída com os documentos exigidos pelo item 4 e seus sub-ítem do presente Edital, inclusive aqueles comprobatórios das informações constantes no Currículo, assim como não se aceitará, em hipótese alguma, inscrição condicional.

5.3 Caberá recurso da homologação das inscrições até às **18h, do dia **01 de dezembro de 2010**.**

5.4 Serão aceitos somente os recursos **protocolados diretamente no Setor de Protocolo Geral da Unochapecó, endereçados à Vice-Reitoria de Administração.**

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em quatro fases sucessivas, todas de caráter obrigatório, correspondendo à seguinte proporcionalidade:

- a) Prova de Títulos (classificatória) – 30% (trinta por cento);
- b) Prova Escrita (classificatória) – 40% (quarenta por cento);
- c) Prova Didática (classificatória) – 30% (trinta por cento);
- d) Entrevista (eliminatória);

6.2 A prova de títulos será feita mediante análise do Currículo instruído com documentação, e com base nas normas mencionadas no termo de abertura deste Edital (observar requisitos do item 2 e documentação solicitada no item 4.1 deste edital, bem como critérios de avaliação constantes nos Artigos 10 e 11 do Regulamento de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó**).**

6.3. Os pontos temáticos das provas de conhecimentos escrita e didática são:

Código Vaga	Área de Atuação	Pontos Temáticos
I	Lazer	a) Ludicidade e Educação Física na Sociedade Contemporânea; b) Noções Sócio-políticas do Lazer;

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

		c) Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física ¹ da Unochapecó.
II	Atividades de Academia	a) Metodologia, teoria e prática do treinamento aeróbico na academia; b) Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física ¹ da Unochapecó; c) Metodologia teoria e prática do treinamento de força, alongamento e flexionamento.
III	Metodologia, Teoria e Prática de Lutas	a) Introdução dos fundamentos básicos das técnicas da capoeira; b) Introdução e fundamentos básicos das técnicas do judô; c) Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física ¹ da Unochapecó.
IV	Gastronomia	a) Técnicas básicas de cocção; b) Fundos e molhos; c) Higiene e segurança alimentar.
V	Gastronomia	a) Cortes de legumes e vegetais; b) Fundos e molhos; c) Técnicas básicas de cocção.
VI	Periodontia	a) Epidemiologia e Prevenção das Doenças Periodontais; b) Etiopatogênese e Diagnóstico das Doenças Periodontais; c) Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da Unochapecó ¹ .
VII	Oclusão, Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor Orofacial	a) Ajuste Oclusal; b) Etiologia, Diagnóstico e Tratamento das Disfunções Craniomandibulares; c) Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da Unochapecó ¹ .
VIII	Prótese Dentária	a) Materiais e Técnicas de Moldagens utilizados em Prótese Dentária; b) O uso do articulador em Prótese Dentária; c) Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da Unochapecó ¹ .
IX	Fisioterapia Neurofuncional	a) Avaliação, planejamento e intervenção fisioterapêutica (educação, promoção, prevenção e reabilitação) em seqüelas neurológicas do adulto; b) Métodos, técnicas e manuseios que visem a minimização das sequelas neurológicas da criança; c) Etiologia e fisiopatologia dos principais distúrbios neurológicos no adulto e/ou na criança.
X	Fisioterapia do Trabalho	a) Ação Multiprofissional no contexto da ergonomia; b) Ergonomia: Conceitos e Atualizações; c) Cinesioterapia no contexto da ergonomia.
XI	Especificidades do Gênero – Ginecologia e Obstetrícia	a) SUS: histórico, princípios e diretrizes; b) Relação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da Unochapecó ¹ com a área do conhecimento de Ginecologia e Obstetrícia; c) Abortamento espontâneo.
XII	Dermatologia	a) SUS: histórico, princípios e diretrizes; b) Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da Unochapecó ¹ com a área do conhecimento de dermatologia; c) Diagnóstico diferencial de eczemas.

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

XIII	Hematologia	a) SUS: histórico, princípios e diretrizes; b) Relação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da Unochapecó ¹ com a área do conhecimento de hematologia; c) Anemias crônicas - diagnóstico clínico e laboratorial diferencial.
XIV	Saúde do Adulto e do Idoso	a) SUS: histórico, princípios e diretrizes; b) Relação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da Unochapecó ¹ com a área do conhecimento de saúde do adulto e do idoso; c) Processo saúde doença no adulto e idoso.
XV	Gastronomia	a) Panificação e confeitaria; b) Técnicas básicas de cozinha; c) Peixes e frutos do mar (técnicas e preparo).
XVI	Clínica Odontológica Integrada	a) Plano de Tratamento Integrado em Odontologia; b) Emergências durante o atendimento odontológico; c) Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da Unochapecó ¹ .
XVII	Endodontia	a) Urgências em endodontia; b) Cimentos para obturação do canal radicular; c) Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da Unochapecó ¹ .
XVIII	Estomatologia	a) Lesões erosivas e ulcerativas da mucosa bucal; b) Câncer Bucal, Lesões e Condições Cancerizáveis; c) Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da Unochapecó ¹ .
XIX	Bioquímica/Biotecnologia	a) Proteínas; b) Lipídios Biológicos; c) Armazenamento e expressão da informação gênica.
XX	Farmacologia	a) Anti-hipertensivos; b) Antibióticos; c) Antidepressivos.

¹ - Projeto Político Pedagógico dos Cursos de Graduação em Educação Física, Medicina e Odontologia da Unochapecó disponível no site: <http://www.unochapeco.edu.br/vagas/trabalhe-conosco>

6.4 A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado para os candidatos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização, e versará sobre um dos temas indicados no item 6.3 do presente Edital.

6.5 O tema da prova didática será sorteado no dia **06 de dezembro de 2010, às 15h, na Área de Ciências da Saúde**. O tema sorteado será divulgado através de publicação no mural da Área de Ciências da Saúde e na página da Unochapecó, logo após o sorteio.

6.6 Ao iniciar a prova didática, o **candidato fornecerá** a cada membro da banca examinadora o **plano de aula**, o qual deverá ser anexado à ata da referida prova.

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

6.7 A prova escrita consiste na dissertação sobre um dos pontos elencados no item 6.3 deste Edital. O sorteio do ponto será realizado pela Banca Examinadora, com 1h (uma) hora de antecedência do início da prova, na presença dos candidatos, exceto aquele sorteado para a prova didática. **A prova terá duração máxima de 2h (duas horas).**

6.8 A entrevista será feita com base nos temas da área de conhecimento, exigidos no processo seletivo e levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

7 CRONOGRAMA DAS PROVAS

7.1 **A prova de títulos** será realizada logo após o término do período de recursos da homologação das inscrições.

7.2 **A prova escrita** será realizada conforme cronograma do item 7.7, devendo o candidato apresentar-se às **8h** na Área de Ciências da Saúde – Bloco G, para atestar presença e receber as instruções. A prova será realizada em uma das salas do Bloco G, nas dependências da Unochapecó. Os candidatos terão 01 (uma) hora para consulta prévia de materiais **em sua posse**, no local de realização da prova, até o início dela.

7.3 **A prova didática** será realizada conforme cronograma do item 7.7, após a realização da prova de conhecimentos escrita, tendo seu horário de início definido pela Banca Examinadora. A prova será realizada em uma das salas do Bloco G, nas dependências da Unochapecó.

7.4 O horário do sorteio da ordem de realização da prova didática será determinado pela Banca Examinadora.

7.5 **A entrevista** será efetuada pela Banca Examinadora logo após o término da prova didática.

7.6 **Dependendo do número de candidatos, todas as etapas de seleção poderão ser feitas no mesmo dia ou em dia(s) subsequente(s).**

7.7 O cronograma de provas será o seguinte:

Código Vaga	Área	Prova Escrita	Prova Didática	Resultado Final
I	Lazer	17/12/10 (ver item 7.2)	17/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	20/12/10, às 18h
II	Atividades de Academia	13/12/10 (ver item 7.2)	13/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	15/12/10, às 18h
III	Metodologia, Teoria e Prática de Lutas	16/12/10 (ver item 7.2)	16/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	20/12/10, às 18h
IV	Gastronomia	17/12/10 (ver item 7.2)	17/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	20/12/10, às 18h
V	Gastronomia	16/12/10 (ver item 7.2)	16/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	20/12/10, às 18h
VI	Periodontia	13/12/10 (ver item 7.2)	13/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	15/12/10, às 18h
VII	Oclusão, Disfunção Têmporo-Mandibular e	10/12/10 (ver item 7.2)	10/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	13/12/10, às 18h

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

	Dor Orofacial			
VIII	Prótese Dentária	09/12/10 (ver item 7.2)	09/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	13/12/10, às 18h
IX	Fisioterapia Neurofuncional	09/12/10 (ver item 7.2)	09/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	13/12/10, às 18h
X	Fisioterapia do Trabalho	16/12/10 (ver item 7.2)	16/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	20/12/10, às 18h
XI	Especificidades do Gênero – Ginecologia e Obstetrícia	10/12/10 (ver item 7.2)	10/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	13/12/10, às 18h
XII	Dermatologia	15/12/10 (ver item 7.2)	15/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	17/12/10, às 18h
XIII	Hematologia	14/12/10 (ver item 7.2)	14/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	16/12/10, às 18h
XIV	Saúde do Adulto e do Idoso	13/12/10 (ver item 7.2)	13/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	15/12/10, às 18h
XV	Gastronomia	15/12/10 (ver item 7.2)	15/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	17/12/10, às 18h
XVI	Clínica Odontológica Integrada	14/12/10 (ver item 7.2)	14/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	16/12/10, às 18h
XVII	Endodontia	10/12/10 (ver item 7.2)	10/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	13/12/10, às 18h
XVIII	Estomatologia	15/12/10 (ver item 7.2)	15/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	17/12/10, às 18h
XIX	Bioquímica/Biotecnologia	09/12/10 (ver item 7.2)	09/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	13/12/10, às 18h
XX	Farmacologia	14/12/10 (ver item 7.2)	14/12/10 (ver itens 7.3, 7.4, 7.6).	16/12/10, às 18h

8 CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato **será considerado aprovado se obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos em escala de 0 a 100, na média geral**, resultante da média ponderada dos pontos obtidos nas provas escrita e didática, e se for aprovado na entrevista.

8.2 Havendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, na ordem abaixo:

- 1º - candidato que tiver maior titulação;
- 2º - candidato que obtiver maior pontuação na prova didática;
- 3º - candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- 4º - decisão da banca examinadora.

8.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-Reitoria de Administração, de acordo com as normas vigentes na Unochapecó, obedecida à rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados.

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

8.4 O **resultado** do processo seletivo, devidamente homologado, será divulgado no mural da Área de Ciências da Saúde e no site da Unochapecó (www.unochapeco.edu.br) conforme cronograma do item 7.7. Não serão divulgados quaisquer resultados antes da classificação e homologação.

9 RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado de cada etapa, à Vice-Reitoria de Administração da Unochapecó, cabendo a esta a decisão sobre sua procedência, conforme Art. 50, do Regulamento do Processo de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó.

9.2 Nos termos do Art. 50, do Regulamento do Processo de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó, poderão ser objeto de recurso o indeferimento da inscrição e aspectos procedimentais de condução dos processos, excetuadas as questões de mérito das avaliações.

10 PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 A critério da Unochapecó, durante o prazo de vigência do processo seletivo, e considerando-se a necessidade institucional, poderá se efetuar nova contratação, obedecida à ordem de classificação.

10.3 Na hipótese de nova contratação com fundamento no presente processo seletivo, não será garantida a carga horária mínima estabelecida no presente edital, podendo, a critério da instituição, definir outra carga horária, inclusive na forma de horista.

10.4 Após o término do período de validade, o processo seletivo perderá o seu efeito.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As Bancas Examinadoras serão homologadas no mural da Área de Ciências da Saúde e página da Unochapecó, no dia **02 de dezembro de 2010, às 18h.**

11.2 Em função do número de inscritos, a Banca Examinadora poderá alterar a data e/ou horário da prova didática, **dando ciência aos candidatos no primeiro dia de avaliação.**

11.3 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato na Unochapecó, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e à necessidade Institucional, sob a autorização da Vice-Reitoria de Administração.

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

11.4 A contratação do candidato classificado será efetuada (observado o disposto nos itens 2 e 11.3 deste Edital) pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, com sede na Av. Senador Attílio Fontana, 591-E, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

11.5 A convocação do candidato habilitado para assumir suas funções dar-se-á através da Direção da Área, mediante correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido.

11.6 O não comparecimento do candidato convocado no prazo assinalado (art. 39 do Regulamento do Processo de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó), ou a não aceitação do emprego, acarretará o cancelamento da classificação e, em consequência, será chamado o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

11.7 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e na Resolução n.º 68/CONSUN/2006 da Unochapecó, expedientes colocados à disposição dos candidatos na Área e no Site, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.8 A Unochapecó, através da Direção da Área, poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato ao emprego. **A falsidade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou da aprovação no Processo Seletivo.**

11.9 Qualquer questão que reste dúvida será resolvida em primeira instância pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em segunda e máxima instância, pela Vice-Reitoria de Administração.

11.10 **Demais informações** de interesse do candidato poderão ser obtidas pelos telefones:

(0xx49) 3321 8165 ou (0xx49) 3321 8182 **ou** pelo e-mail: acs@unochapeco.edu.br ou recrutam@unochapeco.edu.br

12 REMUNERAÇÃO

12.1 A contratação efetivar-se-á pelo regime de Consolidação das Leis de Trabalho e pelas disposições do Estatuto, observadas as disposições previstas na Resolução n.º 003/AS.GERAL/2006, sendo que o processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade.

12.2 A Unochapecó oferece atualmente, aos funcionários com processo seletivo igual ou superior a 8 horas semanais, plano de saúde e Seguro de Vida.

12.3 Conforme Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da Unochapecó os salários base correspondem a:

- Professor Titular A: R\$ 22,98 hora/aula

- Professor Titular B: R\$ 24,76 hora/aula

12.4 O salário é calculado da seguinte forma:

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

Salário mensal = Hora/aula do cargo (item 12.3) x 5,25 x carga horária semanal do professor.

12.5 O candidato que já mantém vínculo empregatício com a instituição, mas não se encontra no quadro docente efetivo, para assumir a vaga do presente edital estará sujeito às adequações funcionais de acordo com as normas jurídicas internas, especialmente o Plano de Cargos e Salários, sendo que o salário do professor corresponderá ao da categoria e classe I da qual for enquadrado e, sendo a remuneração atual superior aquela, a mesma permanecerá inalterada até o cumprimento dos requisitos de progressão salarial previstos para a classe com salário superior ao atual.

13 DO REGULAMENTO

O presente edital tem por base o Regulamento do Processo de Seleção do Pessoal Docente da Unochapecó e o Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da Unochapecó disponível no site www.unochapeco.edu.br.

PUBLIQUE-SE,

Chapecó (SC), 22 de outubro de 2010.

Prof. Sady Mazzioni
Vice-Reitor de Administração